Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

RECEBIMENTO APROVADO SESSÃO DATA 12/1/19 PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 383 /19

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o órgão nacional que garante o pagamento de aposentadorias e demais benefícios aos trabalhadores que contribuíram ao longo dos anos, ou seja, até mesmo quando é necessário um afastamento do trabalho, é preciso solicitar o benefício no INSS e realizar uma perícia a fim de comprovar sua necessidade.

Como funciona o afastamento do trabalho por doença ou acidente?

Se você teve uma doença ou sofreu um acidente que o deixou impossibilitado de exercer sua profissão. é obrigação da empresa cobrir seu afastamento do trabalho durante o período de até 15 dias, pagando normalmente seu salário. No entanto, se houver necessidade de se ausentar por mais de 15 dias, essa obrigação é transferida para o INSS.

Como exatamente funciona a perícia do INSS?

A perícia médica é exigida pelo INSS para comprovar a necessidade do trabalhador receber benefícios relacionados à incapacidade para o trabalho, como auxílio-

doença, aposentadoria por invalidez e auxílio-acidente. Apesar de ser um procedimento simples, é comum que desperte muitas dúvidas no segurado, o que pode gerar uma insegurança desnecessária.

Fui questionado referente a perícia do INSS, mais precisamente no que diz respeito aos assegurados terem que voltar ao trabalho em sua grande maioria sem ter as condições devidas.

Existem casos que é nítido que o assegurado não tem a mínima condição de retornar as suas funções, porem infelizmente ao passar na perícia é liberado.

Os mesmos alegam que a perícia não tem um critério, e o que vimos na maioria das vezes é pessoas sem condições de trabalhar, tendo que voltar a trabalhar, e pessoas totalmente aptas ao trabalho estão recebendo seus benefícios, precisamos urgente dar uma maior atenção a estes fatos.

Desta forma, diante ao exposto é que **REQUEIRO** a mesa ouvido ao colendo plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, seja enviada cópia desta propositura a **Deputada Federal Rosana Valle – PSB, Deputado Federal Samuel Moreira – PSDB, Deputado Federal Junior Bozzella – PSL, Deputado Estadual Caio França – PSB, Deputado Estadual Professor Kenny – PP, Deputado Estadual Paulo Correia Junior – PATRIOTA, Deputado Estadual Tenente Coimbra – PSL,**

Secretário Especial da Previdência e Trabalho senhor Rogerio Simonetti Marinho e ao Ministro da Economia senhor Paulo Roberto Nunes Guedes, para que tomem ciência desta propositura e preocupação deste vereador para com este assunto, bem como não meçam esforços para uma solução rápida, no que diz respeito aos critério dos peritos do INSS descrito acima.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 12 de novembro de 2019.

Marco Antônio de Sousa
(Marquinho)

Vereador

33
PMN